



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2025
AUTOR: VEREADOR GLAYSON JOHNNY

Dispõe sobre a realização de estudos técnicos e, quando constatada a viabilidade, o alargamento de vias públicas no Conjunto Habitacional Carreira Comprida (Frimisa), no Município de Santa Luzia/MG, e dá outras providências.

O Vereador Glayson Johnny, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário a seguinte proposição:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar estudos técnicos e, constatada a viabilidade urbanística, ambiental e financeira, executar o alargamento das vias públicas consideradas estreitas no Conjunto Habitacional Carreira Comprida (Frimisa), no Município de Santa Luzia/MG.

§1º Os estudos técnicos deverão contemplar levantamentos de largura, impactos no tráfego, análise de drenagem, levantamento de redes públicas e avaliação socioambiental.

§2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se vias estreitas aquelas que apresentem largura inferior aos parâmetros técnicos mínimos definidos pelas normas urbanísticas municipais ou, na ausência destas, largura inferior a 6 (seis) metros.

Art. 2º O Poder Executivo deverá estabelecer prioridade para o alargamento das vias que apresentem, comprovadamente, largura insuficiente, alto fluxo de veículos ou pedestres e histórico de acidentes ou alagamentos.

Art. 3º A Prefeitura deverá apresentar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, relatório contendo diagnóstico das vias afetadas, cronograma das intervenções, estimativa de custos, fontes de financiamento e avaliação dos impactos urbanísticos, ambientais e sociais.

Art. 4º Para execução das ações previstas nesta Lei, deverão ser realizadas audiências públicas com os moradores da região, assegurando a participação popular no planejamento e acompanhamento das obras.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de novembro de 2025.

Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003900320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar estudos técnicos e, sendo constatada sua viabilidade, promover o alargamento das vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional Carreira Comprida (Frimisa), em Santa Luzia/MG. A medida se mostra necessária diante do visível crescimento urbano e populacional da região, que hoje convive com vias estreitas e estruturalmente incompatíveis com as demandas atuais de mobilidade, circulação e acessibilidade.

As ruas do referido conjunto foram originalmente planejadas em um contexto de menor adensamento populacional e fluxo veicular. Com a expansão do bairro, esse cenário se transformou profundamente, ocasionando transtornos significativos ao tráfego, especialmente para veículos de grande porte, ambulâncias, viaturas de segurança pública, caminhões de coleta de resíduos e demais serviços essenciais que têm sua atuação dificultada. O insuficiente espaço viário também compromete a acessibilidade de idosos, pessoas com deficiência e famílias que necessitam de mobilidade facilitada, evidenciando a necessidade de adequação da infraestrutura às diretrizes da política nacional de acessibilidade.

Além dos problemas de circulação, o estreitamento das vias contribui para o aumento de riscos relacionados à drenagem inadequada e à ocorrência de alagamentos, afetando a segurança, a saúde e o patrimônio dos moradores. A restrição física das ruas impacta diretamente o ordenamento urbano, prejudica o fluxo diário de veículos e pedestres e reduz a eficiência dos serviços públicos, gerando consequências sociais e econômicas que se acumulam ao longo dos anos.

A intervenção proposta encontra respaldo no princípio constitucional da função social da cidade, na promoção do desenvolvimento urbano sustentável e nas determinações do Estatuto da Cidade, que orienta o poder público a adotar medidas estruturais capazes de assegurar mobilidade, segurança e qualidade de vida. A realização de estudos técnicos, previstos no projeto, é fundamental para garantir decisões baseadas em critérios urbanísticos, ambientais e financeiros adequados, assegurando eficiência administrativa e planejamento responsável.

Importante destacar que a iniciativa dialoga diretamente com medidas anteriormente tratadas pelo Município, como aquelas mencionadas na Mensagem nº 050/2023, que aborda a regularização de edificações como instrumento para viabilizar melhorias urbanísticas. A compatibilidade da presente proposta com tais diretrizes reforça sua pertinência e oportunidade.

A adoção das medidas de alargamento das vias públicas proporcionará inúmeros benefícios à comunidade, incluindo maior segurança viária, melhoria da mobilidade, valorização equilibrada dos imóveis, fortalecimento do comércio local e qualificação dos

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

espaços urbanos. Trata-se de ação estratégica para a construção de um ambiente urbano mais organizado, seguro, acessível e preparado para o desenvolvimento futuro.

Diante de todo o exposto, resta evidenciado o interesse público que fundamenta a presente proposição, razão pela qual se solicita o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Santa Luzia, 27 de novembro de 2025.

Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003900320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003900320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Glaysen Johnny** em 27/11/2025 11:50

Checksum: **3668179EEEA2C1939F96E3D978076940206195E16CE6C130E9FAF1E3F1AA4F8C**

